LEI Nº 290/80

" Institui crédito especial no montante de CR$ 18.000,00 , para fins que específica".

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de 18$000,00 (dezoito mil cruzeiros) , destinado a construção de um reservatório para água potável , medindo 4 X 2 X 4 , no Destrito do Melo , deste Município.

Art. 2º - Referido reservatório servirá para armazenar água em medida de emergência daquela região.

Art. 3º - O crédito ora autorizado terá a seguinte classificação orçamentária:

07 - DIV.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.1 - Setor de Saneamento
3130.00 - Serviços de Terceiros.....CR$ 18.000,00

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para cobertura em apreço e cancelamento parcial de dotação orçamentária no vigente exercício .

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

Gabinente de Prefeito Muncipal
Em ,21 de Outubro de 1980.

Dr. Antonio Medeiros Dantas - Prefeito.